PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

TRIBUTAÇÃO DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE CT&I

Davidson B. Lessa Mendes - Auditor Fiscal

1. INSTRUMENTOS DE FOMENTO

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

INSTRUMENTOS DE FOMENTO

INSTRUMENTOS DE FOMENTO

ISENÇÕES

IMUNIDADES

OBS: VALORES GLOBAIS, SUJEITOS A AJUSTES

2. ISENÇÕES

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

ISENÇÕES

ANEXO V ITEM 66	ANEXO V ITEM 11	ART. 467-A
• Lei 8010/1990 • Requerimento • 14 CTN e contratada por outras instituições/fundações • Bens integram patrimônio das contratantes	• Sem similar • Requerimento • Cebas • Produtos médico-hospitalares • Também para partes e peças	• Cebas •LEI 12.101/2009 (LC 187/2021) • BENS •Integrar patrimônio •Finalidades essenciais
1	**2**	**3**
APROVAÇÃO CONFAZ	**LRF**	**INTERNALIZAÇÃO**

ISENÇÕES

INSTRUMENTOS DE FOMENTO

ISENÇÕES

IMUNIDADES

ISENÇÕES

NOVO MODELO 467-A

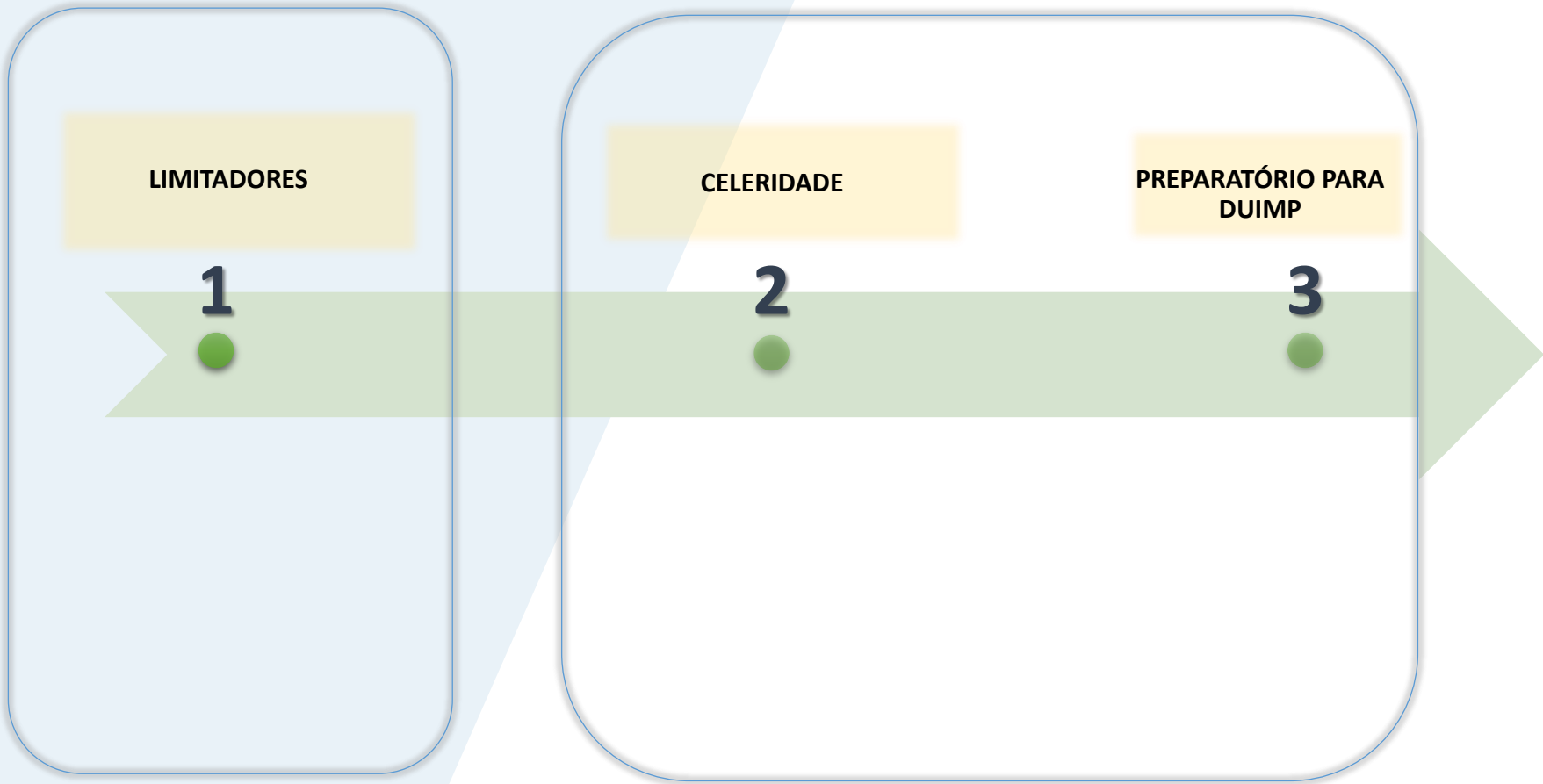

3. IMUNIDADES

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

IMUNIDADES

ANTES

EVOLUÇÃO 2019

2007

Solução de Consulta 126

Templos(Igrejas) ou Associações

1

PARECER PGE/PR 43/2010

2

SÚMULA VINCULANTE 52 DO STF

STF RE 608872 TEMA 342

3

IMUNIDADES

- CRFB
  - ART 150, VI, “B” E “C” E §4º
    - PATRIMONIO RENDA E SERVIÇOS
- CTN. ART. 14

RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ